



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

“485º da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação”

OUVIDORIA

OUTUBRO / 2017

PERGUNTAS E RESPOSTAS MAIS FREQUENTES REALIZADAS NO MÊS

03 OCORRÊNCIAS

Questionamento 01:

Boa tarde prezados! Meu nome é Ana Caroline, Trabalho na empresa de Consultoria Jurídica Âmbito prestando o serviço aos clientes no auxílio de padronização de regras importantes para o meio ambiente , necessito do anexo da Lei Orgânica nº 3.839 de 30 de Agosto de 2017 que dispõe sobre INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE CUBATÃO - PDTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resposta 01:

No site da Câmara, na coluna esquerda clique em PROJETOS DE LEI. Após isso clique em 2017, localize o PL 76 e clique no penúltimo ícone da linha, que parece uma folha de papel. Ele lhe levará ao inteiro teor do projeto de lei, em que consta o Anexo.

Questionamento 02:

Bom dia, Favor informar os custos DETALHADOS relativos a TV Câmara. - Valor do Contrato mensal e anual; - Detalhamento das despesas mensais e anuais do contrato (Material de Consumo, Material Permanente, Contração de Pessoa Jurídica, Contratação de Pessoa Física, Recursos Humanos, Etc... - Tipos de Serviços Prestados/Oferecidos; - Custo (mensal/hora) para divulgação/manutenção do TV Câmara na TV a cabo; - Custo (mensal/hora) para divulgação/manutenção do TV Câmara na nas redes sociais; - Nome, Salário, Cargo e data de contratação de todos prestadores de serviços do contrato; - Audiência (Diária, mensal) da TV Câmara na TV a cabo, ou aberta se for o caso, desde o início das atividades da TV Câmara - Audiência/Alcance (Diária, mensal) da TV Câmara nas redes sociais, desde o início das



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

“485º da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação”

atividades da TV Câmara. Exemplo: quantidade de Transmissões ao vivo, quantidade de vídeos publicados, número de visualizações, número de compartilhamentos, número mínimo, máximo e médio de visualizações das matérias/vídeos publicados, etc...)

Resposta 02:

Em razão de não ser possível ainda anexar documentos aqui na resposta, informo que encaminharei o material para seu e-mail.

Questionamento 03:

nesta data resolvi navegar no Site desta Câmara Municipal ao acessar o link <http://www.cubatão.sp.leg.br/processo-legislativo/projetos-de-lei/arquivos/pl-2017/pl-01.pdf> na folha 7 notei a informação JORNALISTA – padrão 28 A – R\$ 7.165,00 de salário... todavia ao acessar o novo serviço de transparência no link <http://www.cubatão.sp.leg.br/transparencia/arquivos/rh/09-2017.pdf> não pude deixar de observar que um funcionário com matrícula 1890 percebe R\$ 11.956,23... isto posto gostaria de obter as seguintes respostas: Segundo Informações as funções como Jornalista, Motorista, Fotógrafo não fazem parte do PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CMC, como justificam essa diferença de 50% na remuneração deste profissional? Existem outros profissionais fora do Plano de Carreira com adicionais idênticos? Por quê? Há quanto tempo o(s) Profissional(ais) recebem adicional MESMO FORA DO PLANO DE CARREIRA?

Resposta 03:

A Câmara informa que não há servidores dentro dessa Casa de Leis que não possam participar do plano de carreira. Conquanto ao servidor em questão, o ele ocupa atualmente o cargo de Coordenador das Comunicações II - NU, desde 01/05/2017, no mesmo setor e local em que exercia suas anteriores funções de Jornalista, nos termos do previsto no artigo 8º da Lei n. 2907 de 02 de abril de 2004, com redação dada pela Lei 3088 de 24 de maio de 2006, fazendo jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), motivo pelo qual, vindo sua promoção ao cargo de coordenador, conseqüentemente teve o ajuste de seus vencimentos. Os demais questionamentos ficam prejudicados ante o acima esclarecido.